

LEI Nº 778/2026

PACUJÁ/CE, 29 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESCOLA FRANCISCO JOAQUIM CORDEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BATOQUE, PARA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO JOAQUIM CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da atual Escola Francisco Joaquim Cordeiro, situada na comunidade Quilombola de Batoque, passando a denominar-se: **ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO JOAQUIM CORDEIRO**;

Art. 2º - A alteração de nomenclatura prevista em Lei tem como finalidade adequar o registro da unidade escolar junto ao Sistema Integrado de Gestão Escolar-SIGE, assegurando o reconhecimento oficial da identidade quilombola da comunidade atendida pela instituição;

Art. 3º - A presente Lei objetiva ainda fortalecer o reconhecimento histórico, cultural e territorial do povo quilombola da Comunidade de Batoque, valorizando sua trajetória, suas crenças, tradições e sua contribuição para a formação social do município;

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 29 DE JUNHO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal